EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026
ADITAMENTO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - ESTADO DO PIAUÍ

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.844/0001-60, com sede administrativa na Praça José Martins, 41 - Vermelha, Elesbão Veloso - PI, 64325-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ronaldo Gomes Barbosa, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder-dever de autotutela (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal), **TORNA PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO do Edital de Inscrição Pública nº 001/2026, exclusivamente quanto ao quantitativo de unidades habitacionais e à sua distribuição entre os grupos prioritários e a demanda geral.

1. DA MOTIVAÇÃO

1.1. O Edital nº 001/2026 tem por objeto a seleção de famílias beneficiárias de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais.

1.2. Os itens 1.2 e 2.1.3.1 do Edital, contudo, indicaram os quantitativos de 04, 02, 01 e 13 unidades, cujo somatório resulta em 20 (vinte) unidades, deixando 05 (cinco) unidades sem destinação definida.

1.3. Impõe-se, assim, a retificação de ofício dos quantitativos, de modo que a distribuição corresponda às 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais efetivamente ofertadas.

2. DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS 1.2 E 2.1.3.1

2.1. Ficam mantidos os percentuais de reserva fixados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, alterando-se apenas os quantitativos, aplicados sobre o total de 25 (vinte e cinco) unidades, com arredondamento das frações para o número inteiro imediatamente superior, de modo a assegurar que nenhum grupo prioritário receba reserva inferior ao percentual estabelecido.

2.2. Os itens 1.2 e 2.1.3.1 do Edital nº 001/2026 passam a vigorar com a seguinte redação:

> *a) 20% (05 unidades) para famílias cuja titularidade seja exercida por mulher chefe de família, assim distribuídas: 01 (uma) unidade destinada, prioritariamente, a mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), mediante comprovação; e 04 (quatro) unidades destinadas a mulheres responsáveis pela unidade familiar, com ou sem cônjuge/companheiro;*
>
> *b) 10% (03 unidades) para famílias que possuam em seu núcleo familiar pessoa com deficiência, assim distribuídas: 01 (uma) unidade destinada a família que possua pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA; e 02 (duas) unidades destinadas a famílias que possuam pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015;*
>
> *c) 5% (02 unidades) para famílias cujo titular seja pessoa idosa, com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos da Lei nº 10.741/2003, devendo a pessoa idosa ser a titular do cadastro;*

CamScanner

d) 60% (15 unidades) destinadas à demanda geral, observados os critérios objetivos de pontuação e classificação previstos no Edital.

2.3. Fica retificada a referência a "65% (13 unidades)" constante da alínea "d" do item 1.2, que passa a ser "60% (15 unidades)".

3. DO QUADRO COMPARATIVO

3.1. Para fins de publicidade e transparência:

GRUPO / DESTINAÇÃO	%	EDITAL Nº 001/2026	REDAÇÃO RETIFICADA
Mulher chefe de família	20%	04 unidades	05 unidades
Pessoa com deficiência	10%	02 unidades	03 unidades
Pessoa idosa (titular)	5%	01 unidade	02 unidades
Demanda geral	65% / 60%	13 unidades	15 unidades
TOTAL	**100%**	**20 unidades**	**25 unidades**

4. DOS EFEITOS

4.1. Permanecem válidas todas as inscrições realizadas, não sendo necessária nova inscrição, reapresentação de documentos ou alteração das declarações já firmadas.

4.2. A análise documental e a classificação em curso observarão, desde já, a distribuição retificada, que produzirá efeitos sobre a Lista de Classificação Preliminar e sobre a Lista de Classificação Final.

4.3. Permanecem inalteradas as regras de redistribuição de vagas não preenchidas, previstas nos itens 2.1.3.2 a 2.1.3.6 do Edital nº 001/2026, aplicando-se-lhes os novos quantitativos.

4.4. Permanece inalterado o cronograma readequado pelo Edital de Prorrogação nº 001/2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, requisitos, critérios de pontuação e anexos do Edital de Inscrição Pública nº 001/2026.

5.2. Este Edital de Retificação integra o Edital nº 001/2026 para todos os fins de direito e será divulgado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Mural do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.3. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

CamScanner

Elesbão Veloso - PI, 22 de setembro de 2026.

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Dados: 2026.09.23 15:50:18 -03'00'

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

GLICÉRIA SOARES DE MACÊDO BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANGELO DE ANDRADE MOURA NETO
Data: 23/09/2026 15:40:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÂNGELO DE ANDRADE MOURA NETO
Secretário Executivo de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
(Portaria Municipal nº 0048/2026)

CamScanner